



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

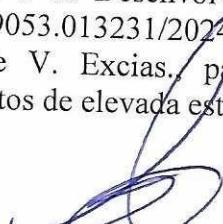
**PROJETO DE LEI N° 046/2024
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 046/2024**
Lagoão, 20 de maio de 2024.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 2.155.170,26 (Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos), para dar suporte a Reconstrução da ponte da Integração entre Lagoão com o Município de Gramado Xavier, sobre o Rio Pardo na localidade de Arroio do Sapo, no passo próximo a residência do Sr. Jair de Lima, que terá 70mx5m, com recursos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conf. Processo S2iD REC-RS-4311254-20240104-01; SEI 59053.013231/2024-96.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.


**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º046/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.155.170,26***

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito em exercício do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº046/2023 e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 2.155.170,26 (Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

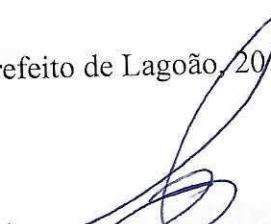
05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
0501-26 – TRANSPORTE	
050126-782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
050126782-0099 – SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05012678200991.xxx – RECONSTRUÇÃO DA PONTE DA INTEGRAÇÃO REC/MDR	
449051000000-OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.155.170,26
VINC. 1620	

Art 2º - Será usado o recurso proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente de Auxílios e Convênios do MDR, no valor de R\$ R\$ 2.155.170,26

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 20 de maio de 2024


**CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**